



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

SEGUNDA-FEIRA

27/07/2026

Nº 5039 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	4
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.....	4
Prefeitura Municipal de Nortelândia.....	5
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	5
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	8
Terceiros.....	18

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Primeiro Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Segundo Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski - Itanhangá

Terceiro Vice-Presidente: Thiago Castellan Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

Tesoureira Geral: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cênio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

JORNAL OFICIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, especialmente pelos arts. 13, inciso II; 14, incisos VII e IX e 16, inciso II:

CONVOCA os Excelentíssimos (as) Senhores (as) Prefeitos (as) dos Municípios Associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada exclusivamente de forma presencial, no dia 04 de agosto de 2026, às 08h00, em primeira convocação, observando-se o quórum previsto no Estatuto Social, e, não havendo número suficiente de participantes, às 09h00, em segunda convocação, com o quórum estatutariamente estabelecido.

A Assembleia será realizada na sede da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.920, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para apreciação, discussão e deliberação das seguintes matérias:

ORDEM DO DIA

- I - Apresentação e deliberação do Projeto de Reforma da sede da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM;
- II- Alteração do Art. 14, Inciso II, do Estatuto Social da AMM;
- III- Alteração do Art. 15 do Estatuto Social da AMM
- IV - Alteração do Art. 25 do Estatuto Social da AMM;
- V- Alteração do Art. 39 do Estatuto Social da AMM;

E, para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital de Convocação, determinando sua divulgação e publicação na forma prevista no Estatuto Social da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM.

Cuiabá - MT, 27 de julho de 2026.

Hemerson Lourenço Maximo Presidente Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O Prefeito do Município de **Canabrava do Norte**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a **Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado**, nomeada pela Portaria nº 221/2026, e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, **TORNA PÚBLICA** a **Relação Preliminar de Inscritos** no Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas temporárias para a Secretaria Municipal de Educação, conforme segue.

1. DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS

1.1 Oficineiro da Escola de Tempo Integral

Nº INSC	Nome do Candidato	Situação
001	Maria Aparecida Carlota dos Santos	Deferida
002	Evanilde Mendes Gonçalves	Deferida
003	Pamêla Cristiana Pereira da Silva	Deferida

1.2 Culinarista Escolar

Nº INSC	Nome do Candidato	Situação
001	Amanda Silveira de Souza	Inscrição indeferida por em desacordo com o item 2 (Dos Cargos - Escolaridade/Requisitos Mínimos) e item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026
002	Benta Maria Pereira	Deferida

003	da Silva Dalete Pereira Rodrigues Silva	Deferida
004	Rute Felix de Lima	Deferida
005	Uaslene da Costa Luz	Inscrição indeferida por em desacordo com o item 2 (Dos Cargos - Escolaridade/Requisitos Mínimos) e item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026
006	Sara Maria Resende	Inscrição indeferida por em desacordo com o item 2 (Dos Cargos - Escolaridade/Requisitos Mínimos) e item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026
007	Nil Marcia V.de Glória	Inscrição indeferida por em desacordo com o item 2 (Dos Cargos - Escolaridade/Requisitos Mínimos) e item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026
008	Veronica Nascimento	Inscrição indeferida por em desacordo com o item 2 (Dos Cargos - Escolaridade/Requisitos Mínimos) e item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

1.3 Profissional de Atendimento Educacional Especializado - AEE

Nº INSC	Nome do Candidato	Situação
001	Luciana Alves de Freitas	Deferida
002	Elba Cássia Nascimento Silva	Deferida
003	Keila Luiza dos Santos Ribeiro	Deferida
004	Silene Coelho Rodrigues	Inscrição Indeferida por não comprovação do requisito mínimo de escolaridade exigido para o cargo pretendido, em desacordo com o item 2 (Dos Cargos - Escolaridade/Requisitos Mínimos) e item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

1.4 Auxiliar de Sala Escolar

Nº INSC	Nome do Candidato	Situação
001	Cleuma Soares Lima Silva	Deferida
002	Larissa Rodrigues Lacerda	Deferida
003	Sandra Alves da Silva	Inscrição indeferida por em desacordo com o item 2 (Dos Cargos – Escolaridade/Requisitos Mínimos) e item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026
004	Maria Cleuma Duarte Barros	Inscrição indeferida por em desacordo com o item 2 (Dos Cargos – Escolaridade/Requisitos Mínimos) e item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026
005	Dafnny Ferreira Barros	Inscrição indeferida por não comprovação do requisito mínimo de escolaridade exigido para o cargo pretendido, em desacordo com o item 2 (Dos Cargos – Escolaridade/Requisitos Mínimos) e item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026
006	Elinei Costa da Silva	Inscrição indeferida por em desacordo com o item 2 (Dos Cargos – Escolaridade/Requisitos Mínimos) e item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026
007	Verônica Barbosa Dias	Inscrição indeferida por em desacordo com o item 2 (Dos Cargos – Escolaridade/Requisitos Mínimos) e item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026
008	Karine Marques Mendes	Inscrição indeferida por em desacordo com o item 2 (Dos Cargos – Escolaridade/Requisitos Mínimos) e item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026
009	Barbara Salette Martins Costa	Deferida
010	Marly Aparecida Lavandoski	Inscrição indeferida por em desacordo com o item 2 (Dos Cargos – Escolaridade/Requisitos Mínimos) e item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026
011	Adrielly Dias Santana	Inscrição indeferida por em desacordo com o item 2 (Dos Cargos – Escolaridade/Requisitos Mínimos) e item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

1.5 Professor - Licenciatura em Pedagogia

Nº INSC	Nome do Candidato	Situação
001	Ana Lucia Gonçalves de oliveira	Deferida
002	Luciana A.G. Sousa	Deferida
003	Danubia Lucas Amaral Marcondes	Deferida
004	Aline Pereira de Oliveira	Deferida
005	Cherglen Josefa dos Santos Freitas Paiva	Deferida
006	Rouzani Rodrigues Correa	Deferida
007	Eliene Parente de Souza Cardoso	Deferida
008	Jane Veiga de Souza	Deferida
009	Silvania Costa Porto	Deferida
010	Natalina Cardoso da Silva	Deferida
011	Eliane Luz Brito	Deferida

1.6 Professor - Licenciatura em Linguagem

Nº INSC	Nome do Candidato	Situação
001	Maria Geny Rodrigues Brito	Deferida
002	Maria Altaiza leite dos Santos Mota	Deferida
003	Paolla Barbosa F. Vieira	Deferida

1.7 Professor - Licenciatura em Matemática

Nº INSC	Nome do Candidato	Situação
001	Juliana Evangelista Silva Santos	Deferida

1.8 Professor - Licenciatura em Educação Física

Nº INSC	Nome do Candidato	Situação
001	Beatriz Lima nascimento	Deferida
002	Vilson Ribeiro Magalhães	Deferida
003	Hayla Ludmila Bonatto Ramos	Deferida

2. DOS RECURSOS

Nos termos do item 9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, os candidatos que se sentirem prejudicados em relação à presente **Homologação Preliminar das Inscrições** poderão interpor recurso **no período de 28 de julho de 2026 a**

30 de julho de 2026, mediante protocolo junto à **Secretaria Municipal de Educação de Canabrava do Norte/MT**, no horário das **07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30**, observadas as disposições constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente relação possui caráter **preliminar**, podendo sofrer alterações após a análise dos recursos eventualmente apresentados.

Canabrava do Norte/MT, de 23 julho de 2026.

JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N°006/2025

NEULSON DA SILVA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Fica dispensada a licitação abaixo especificada, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 14 (CATORZE) LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, NA VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MEGAS, COM DISPONIBILIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, (37 CÂMERAS) PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA MT”** em observância ao art. 75, II da Lei 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 53, do mesmo diploma legal.

VALOR: R\$ 65.484,00 (sessenta e cinco mil. Quatrocentos e oitocentos e quatro reais).

Nortelândia/MT, 27 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO ALVES DE SÁ

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 003/2026

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, a saber:

1. Divulgação do resultado classificatório (Pontuação Curricular), para os cargos que não exigirem prova prática;
2. Homologação Parcial;
3. Convocação para a prova prática a ser realizada no dia 02/08/2026 as 07:30 horas no pátio da Prefeitura Municipal.

1. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Pedra Preta/MT, disponível em <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Pedra Preta, 27 de julho de 2026.

Maria da Soledade Souza Barbosa

=Presidente da Comissão=

Adenilda Vieira Coelho

=Membro da Comissão=

Joelma Lemes de Souza

=Membro da Comissão=

Leandro Nunes da Silva

=Membro da Comissão=

Roseli do Carmo Dias

=Membro da Comissão=

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

Cargo: Agente de Vigilância

Localidade: Vila Garça Branca

Sec. M. Administração

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
19	SIDNEY XAVIER DE LIMA	14/03/1982	20	1º	Aprovado
34	JAILSON DIAS DA SILVA	22/10/2001	20	2º	Aprovado
12	JULIANA GOMES SIVIERO	10/10/1983	15	3º	Classificado
87	KELLY CRISTINA DUQUES DE ASSUNÇÃO	30/10/1984	15	4º	Classificado
50	CÁSSIA MORAES NEVES	24/03/1988	15	5º	Classificado
21	MARISTELA HEBERLE	11/07/1988	15	6º	Classificado
43	LUANA FREIRE DOS SANTOS	11/12/2002	15	7º	Classificado
4	EDSON JUNIOR DE SOUZA MOURA	25/05/2005	15	8º	Classificado
131	MARIA FERNANDA VIANA SILVA	12/04/2004	15	9º	Classificado
74	ANDREIA DOS SANTOS	22/03/1992	10	10º	Classificado
97	MATHEUS JANITSCHKE BARBOZA	24/10/1995	10	11º	Classificado
130	LUIZ FELIPE DE SOUZA ROCHA	01/11/2002	10	12º	Classificado
31	BIANCA ELOISY SILVA MODESTO	29/08/2005	10	13º	Classificado
44	CARLOS ANTONIO MARTINS SILVA	16/10/1979	5	14º	Classificado
17	JESSICA CORDEIRO RIBEIRO SANTOS	29/12/1996	5	15º	Classificado
133	MAYCON FREITAS DE ARAUJO	09/09/1998	5	16º	Classificado
56	VERA LÚCIA DA SILVA MANDINGA	06/02/2002	5	17º	Classificado
100	IHAN GUSTAVO NERIS GONÇALVES	11/05/2002	5	18º	Classificado

Cargo: Assistente Social

Localidade: Sede

Sec. M. Administração

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
81	MAGNA AUXILIADORA MARTINES	05/07/1963	55	1º	Aprovado
29	MAYARA SOUZA SILVA BIANCHI	18/06/1989	40	2º	Classificado(a)
72	DAIANE MARTH	17/03/1995	25	3º	Classificado(a)
11	RODRIGO LEONEL LIMA	24/12/1993	20	4º	Classificado(a)
67	VIVIANE FERREIRA VIDA	13/05/1985	15	5º	Classificado(a)
65	ANDREIA APARECIDA AMBROSIO DA SILVA	30/10/1992	15	6º	Classificado(a)
73	ELAINE MIRANDA SANTOS COSTA	01/08/1979	5	7º	Classificado(a)
69	JOSIANE SOBRALINO TORRES	22/01/1986	5	8º	Classificado(a)
18	JULIANA COELHO DA CRUZ	02/03/1994	5	9º	Classificado(a)
8	MARIANA VITÓRIA SILVA DE ALMEIDA	28/11/1999	5	10º	Classificado(a)

Cargo: Contínua Merendeira

Localidade: Assentamento Monte Azul

Sec. Mun. de Administração

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
154	EDNA SILVA DA CRUZ COSTA	05/01/1984	35	1º	Classificado(a)
119	ROSIMEIRE QUEIROZ DOS SANTOS	16/10/1977	15	2º	Classificado(a)
107	WANDA CROSOSTIMO DE OLIVEIRA DIAS	01/08/1977	5	3º	Classificado(a)

Cargo: Contínua Merendeira

Localidade: São José do Planalto (Birro)

Sec. Mun. de Administração

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
84	KARLA ELISA ADAMES ALVES	26/03/2008	15	1º	Classificado(a)
46	LHAIS FERREIRA MOREIRA	29/10/1998	5	2º	Classificado(a)

Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal

Localidade: Sede

Sec. Mun. de Saúde

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
120	CLAUDETE APARECIDA DE FREITAS MATTOS	19/11/1974	05	1º	Classificado(a)
36	VANILZA DE OLIVEIRA JORCELINO CARDOSO	16/11/1979	05	2º	Classificado(a)
71	ROBERTA MARIA APARECIDA SANTOS	20/07/2004	05	3º	Classificado(a)
26	LARISSA	13/11/	05	4º	Classificado(a)

	CHAGAS GARCIA	2006			
--	---------------	------	--	--	--

Cargo: Médico Veterinário

Localidade: Sede

Sec. M. Administração

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
80	JACKSON ANGELO FERREIRA LIMA JUNIOR	14/09/1962	90	1º	Aprovado
68	ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA	10/02/1965	55	2º	Classificado(a)
118	VIVIANE CLEMENTINA DE LARA PINTO	03/05/1982	55	3º	Classificado(a)
143	THAIS DE ALMEIDA BRANDÃO	05/04/1992	55	4º	Classificado(a)
66	MERTHO NASCIMENTO SILVA	23/04/1983	45	5º	Classificado(a)
51	LUPERCIO HENRIQUE CONTO ROCHA	11/01/1994	35	6º	Classificado(a)
126	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	15/02/1989	30	7º	Classificado(a)
148	MARIANA PINHEIRO MACHADO	11/09/1999	30	8º	Classificado(a)
39	JADY NASCIMENTO	23/08/1992	20	9º	Classificado(a)
134	LAURA TIEMANN DOS SANTOS	27/12/1993	20	10º	Classificado(a)
25	CRISTINA DA SILVA MENDES	01/02/1994	20	11º	Classificado(a)
35	MONIQUE CAMILA MORAES SILVA	21/08/1991	15	12º	Classificado(a)
76	WILLIAN CAIXETA GUTERRES CORREIA	28/11/1993	15	13º	Classificado(a)
77	THALITA XAVIER LOPES	01/11/1995	15	14º	Classificado(a)
98	WILKEN MELO SANTOS	28/02/1998	15	15º	Classificado(a)
45	MATEUS BALTAZAR LOPES	28/05/2001	15	16º	Classificado(a)
95	WINNY MENDES RODRIGUES	04/07/1995	10	17º	Classificado(a)
141	CÉSAR AUGUSTO FOLLY	06/10/1970	5	18º	Classificado(a)
15	MAURO FERREIRA DE OLIVEIRA	01/01/1971	5	19º	Classificado(a)
70	RENATA DE OLIVEIRA PINHEIRO	07/05/1976	5	20º	Classificado(a)
106	VIVIANE FERREIRA DO E	24/02/1994	5	21º	Classificado(a)
92	GLEICE DE MATOS RODRIGUES	09/08/1994	5	22º	Classificado(a)
150	MARIA EUGÊNIA OLIVEIRA CARVALHO	23/10/1998	5	23º	Classificado(a)
10	LUCIANO MATOS DOS REIS	22/07/1999	5	24º	Classificado(a)
117	GABRIELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES	02/10/2000	5	25º	Classificado(a)
60	MILENE DA SILVA PEREIRA	10/10/2000	5	26º	Classificado(a)
129	KAMILLY LIMA DOS SANTOS	19/09/2002	5	27º	Classificado(a)

Cargo: Mecânico de Máquinas Pesadas - Sec. Mun. De Administração

Localidade: Sede

Sec. Mun. Administração

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
79	FLAVIO ROGERIO DE OLIVEIRA FILHO	07/11/2000	15	1º	Classificado(a)

Cargo: Nutricionista

Localidade: Sede

Sec. Mun. Administração

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
94	THAÍSA BIGOTTO	05/08/1989	90	1º	Classificado(a)
104	LEILISANE CRISTINA CAMPOS DA SILVA FIRMINO	05/08/1980	35	2º	Classificado(a)
144	JACIELEN RODRIGUES RIBEIRO LARROZA	30/09/1988	20	3º	Classificado(a)
109	TARCILIANA CRISTINA OLIVEIRA SALOMÃO	18/03/1982	15	4º	Classificado(a)
23	IVONE CARDOSO DA CRUZ	06/11/1966	5	5º	Classificado(a)
52	CLEUZA CRISTHINA DOS SANTOS BARROS	08/10/2003	5	6º	Classificado(a)

Cargo: Professor de Ensino Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano

Localidade: Vila Garça Branca

Sec. Mun. Educação

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
112	REGILSON DE FRANÇA SOUSA	25/10/1991	90	1º	Classificado(a)
135	MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	29/01/1961	55	2º	Classificado(a)
128	KEILA NOGUEIRA DA SILVA	31/07/1972	45	3º	Classificado(a)
49	ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA NOIA	23/01/1987	30	4º	Classificado(a)
61	JACQUELINE COSTA SANTOS	29/04/1998	30	5º	Classificado(a)
102	DANILO OLIVEIRA BORGES	27/02/1986	20	6º	Classificado(a)
5	ANTONIELA BARBOSA DE AMARANTES DAN	30/12/1987	20	7º	Classificado(a)
33	ELIENE PAIXÃO BARROS DOS SANTOS	29/01/1976	15	8º	Classificado(a)
27	JÉSSICA DOS SANTOS ASS	27/01/1998	15	9º	Classificado(a)
152	MAYARA BERNARDES DIZERO	14/12/1998	15	10º	Classificado(a)
91	ANA PAULA APARECIDA SOUZA SILVA DOMIN-	15/04/1999	15	11º	Classificado(a)

	GOS				
47	ELIANE CAMPOS DE OLIVEIRA REIS	05/08/1989	10	12º	Classificado(a)
59	ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA	11/10/1978	5	13º	Classificado(a)
6	VANESSA GERALDINO SOUZA	16/07/1983	5	14º	Classificado(a)
110	CAMILA BORGES QUEIROZ	14/09/1989	5	15º	Classificado(a)

Cargo: Psicólogo

Localidade: Sede

Sec. Mun. de Administração

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
24	LEONARDO TORRONI DA SILVA	22/04/1977	75	1º	Aprovado
82	ADILSON LISBOA TAVARES	01/08/1986	65	2º	Aprovado
127	PATRÍCIA ANGÉLICA DE ARAÚJO SILVA ROSSETI	28/08/1989	55	3º	Classificado(a)
122	MARA RUBIA DE PINHO	12/04/1979	40	4º	Classificado(a)
7	LETÍCIA FEITOSA CENTURION	20/11/1998	35	5º	Classificado(a)
53	KARINA DE OLIVEIRA ALVES	12/07/1992	30	6º	Classificado(a)
30	LUCAS MORAES DA SILVA	31/01/2002	30	7º	Classificado(a)
37	AMANDA KEROLAIN SOARES DE SOUZA	20/09/1991	25	8º	Classificado(a)
13	RYAN DOMINGOS PONTES DE OLIVEIRA NETO	29/01/2002	25	9º	Classificado(a)
153	DANIELE DOS SANTOS MUNIZ	25/06/1988	20	10º	Classificado(a)
138	VIVIANE NUNES DA SILVA OLIVEIRA	05/02/1992	20	11º	Classificado(a)
149	ELIÁ BEZERRA PASSOS	07/11/2001	20	12º	Classificado(a)
16	ISABELA ANDRADE SOUZA	16/02/2001	15	13º	Classificado(a)
146	KAREN REGINA GONCALVES ROCHA	01/02/2002	15	14º	Classificado(a)
105	MARLUCIA PARENTE DA COSTA	16/08/1960	10	15º	Classificado(a)
103	LAIS RAMOS LEITE	07/04/2000	10	16º	Classificado(a)
137	ANNE GISELE FAGUNDES SAMPAIO FIGUEIREDO	17/07/1985	5	17º	Classificado(a)
121	ARIELY BARROS DE SOUZA	20/08/1993	5	18º	Classificado(a)
145	WÁLISON SANTOS PEREIRA DOS SANTOS	30/07/1999	5	19º	Classificado(a)
111	LAUDVONE NUNES DA SILVA	13/06/2001	5	20º	Classificado(a)

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Localidade: Sede

Sec. Municipal de Saúde

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
96	ADRIANA CIVILA DA QUANA	12/10/1976	5	1º	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA INTERNA Nº 002/SMISP/2026

Dispões sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - modalidade Análise Curricular exclusivo para Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos (contratação por prazo determinado).

Considerando que "nos casos de execução direta ou indireta do processo seletivo, a Administração deve nomear comissão do certame com parcimônia, para evitar fraudes e garantir que as habilidades dos candidatos sejam eficientemente verificadas na seleção. Para tanto, é conveniente exigir titulação igual ou superior àquela exigida para o preenchimento dos cargos ou empregos a serem selecionados" (MATO GROSSO. Tribunal de Contas do Estado. *Contratação por tempo determinado: orientação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público*. Curitiba: PubliContas, 2014, p. 35).

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Análise Curricular, destinado à contratação emergencial e temporária de profissionais para suprir vagas decorrentes da substituição de servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos, em razão da ausência de profissionais que se encontram designados para funções de gestão, em gozo de licenças previstas na Lei nº 424, de 28 de abril de 1992, bem como para o preenchimento de vagas remanescentes e não ocupadas pelo quadro de servidores efetivos, oriundas do processo de atribuição de profissionais.

Parágrafo único: A Comissão referida no caput deste artigo terá a função de organizar os trabalhos referentes à Inscrição e Classificação dos candidatos e será composta por:

- Odair Veloso Nepomuceno**, Motorista de Veículo pesado, matrícula nº 2161 - Presidente;
- Rafael Junior da Silva Póhu**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3833 - Membro;
- Marcela de Souza**, Gari, matrícula nº 3065 - Membro.

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, será responsável pela execução e coordenação do processo de seleção e atribuição, em todas as suas etapas, sob supervisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo como atribuições:

- Recebimento e Análise de toda documentação apresentada pelo candidato;
- Validação da Ficha de Contagem de Pontos;
- Receber, avaliar e julgar os recursos interpostos;

IV. Divulgação do Resultado da Seleção e Classificação dos inscritos;

Art. 3º - Os casos omissos quanto ao processo de seleção deverão ser solucionados, em primeira instância, pela Comissão instituída por esta Portaria e, em caso de impossibilidade de solução, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, dia 27 de julho de 2026.

Elias da Conceição Silva

Secretária Mun. de Infra. e Serv. Públicos

Portaria N° 403/2026

EDITAL N.º 002/2026/SMISP - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR.

A Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso das suas atribuições legais, torna público este EDITAL contendo os procedimentos para realização do Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Análise Curricular, com objetivo de selecionar Profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação de profissionais para atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, objeto da presente seleção, tem fulcro no **inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, bem como nas orientações estabelecidas pelo **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, por meio da *Cartilha de Orientação para Contratação por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público*, a qual respalda a abertura do presente edital de seleção, diante da caracterização da necessidade temporária e do excepcional interesse público.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Análise Curricular é de caráter emergencial e temporário, destinando-se ao atendimento das necessidades de preenchimento de vagas decorrentes da ausência de profissionais de serviços que se encontram designados para funções de gestão, em gozo de licenças previstas na **Lei nº 424, de 28 de abril de 1992**, bem como para suprir **vagas remanescentes e não preenchidas pelo quadro de servidores efetivos**, oriundas do processo de atribuição de profissionais.

1.3. Os contratos temporários serão para provimento de **profissionais para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos sendo: Agente administrativo, Eletricista Predial, Motorista de veículo pesado, Borracheiro, Vigia, Trabalhador braçal, Gari, Lavador Automotivo, Almoxarife, Zelador, Pedreiro, Mecânico e Operador de Máquina (Retroescavadeira e Moto-niveladora)**, conforme a necessidade de preenchimento de vagas.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá **vigência pelo prazo de até 6 (seis) meses**, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser **prorrogado uma única vez, por igual período**, a critério da Administração Pública, observado o interesse público e a legislação vigente. Os contratos decorrentes deste processo seletivo terão **prazo determinado**, limitado à vigência do processo seletivo, podendo ser rescindidos a qualquer tempo por interesse da Administração ou pelo término da necessidade temporária que lhes deu causa.

2. DA JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, por meio de Análise Curricular, visa à contratação temporária de **02 (dois) Agente administrativo, 01 (um) Eletricista Predial, 04 (quatro) Motorista de veículo pesado, 02 (dois) Borracheiro, 06 (seis) Vigia, 03 (três) Trabalhador braçal, 04 (quatro) Gari, 01 (um) Lavador Automotivo, 01 (um) Almoxarife, 08 (oito) Zelador, 01 (um) Pedreiro, 01 (um) Mecânico, Operador de Máquinas: 01 (um) Retroescavadeira e 01 (um) Moto-niveladora**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, garantindo a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos essenciais.

2.2. A abertura do referido processo seletivo faz-se necessária em razão da necessidade imediata de recomposição da força de trabalho, considerando a insuficiência temporária de servidores efetivos para suprir as demandas atuais de caráter emergencial, bem como afastamentos decorrentes de licenças legais, férias, vacâncias e outras situações que comprometem o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria.

2.3. O cargo de **Agente Administrativo** revela-se indispensável para o apoio às atividades administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, compreendendo a execução de rotinas administrativas básicas, organização, controle e arquivamento de documentos, atendimento ao público interno e externo, apoio na elaboração de relatórios simples, planilhas e registros administrativos, bem como o suporte às demandas operacionais da Secretaria. A função exige observância das normas internas, zelo pelas informações sob sua responsabilidade, cumprimento da hierarquia funcional e comportamento compatível com o serviço público municipal. Não compete ao **Agente Administrativo** a tomada de decisões administrativas de caráter estratégico, a assinatura de documentos oficiais, a emissão de pareceres técnicos, a prática de atos privativos de cargos de chefia ou funções técnicas especializadas, nem o exercício de atribuições alheias ao apoio administrativo.

2.4 O cargo de **Eletricista Predial** mostra-se necessária para atender às demandas de manutenção elétrica dos prédios, instalações e equipamentos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Suas atribuições compreendem a execução de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos prediais, substituição de componentes, identificação de falhas e observância rigorosa das normas de segurança do trabalho. Não compete ao Eletricista Predial a elaboração de projetos elétricos, emissão de laudos técnicos formais, alterações estruturais sem autorização superior ou execução de serviços

fora do âmbito das instalações públicas municipais.

2.5. O cargo de **Vigia** é indispensável para a proteção do patrimônio público, compreendendo a vigilância de prédios (podendo ser períodos noturnos ou diurnos), pátios, oficinas, garagens e demais áreas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, controle de acesso, rondas periódicas e comunicação de ocorrências às autoridades competentes. Não compete ao Vigia exercer poder de polícia, portar armamento sem autorização legal, realizar abordagens coercitivas ou executar atividades administrativas ou operacionais diversas da vigilância patrimonial.

2.6. O cargo de **Trabalhador Braçal** é necessária para o apoio às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, compreendendo serviços gerais de limpeza, carregamento e descarregamento de materiais, auxílio em obras, manutenção de vias, pátios e espaços públicos, conforme orientação da chefia imediata. Não compete ao Servidor Braçal operar máquinas pesadas sem habilitação, executar serviços técnicos especializados ou assumir responsabilidades administrativas.

2.7 O cargo de **Gari** é essencial para a manutenção da limpeza urbana, compreendendo atividades de varrição, coleta de resíduos, limpeza de vias, praças e logradouros públicos, contribuindo para a salubridade e o bem-estar da população. Não compete ao Gari operar máquinas pesadas, realizar serviços administrativos ou executar atividades fora do âmbito da limpeza urbana.

2.8 O cargo de **Lavador Automotivo** é necessária para a conservação da frota municipal, compreendendo a lavagem, limpeza interna e externa e cuidados básicos com os veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Não compete ao Lavador Automotivo realizar manutenção mecânica, conduzir veículos sem autorização ou utilizar equipamentos para fins particulares.

2.9 O cargo de **Almoxarife** é indispensável para o controle e organização dos materiais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, compreendendo recebimento, armazenamento, controle de estoque, registro de entradas e saídas e distribuição conforme autorização. Não compete ao Almoxarife autorizar aquisições, efetuar pagamentos, alterar registros sem respaldo documental ou exercer funções de natureza contábil ou financeira.

2.10 O cargo de **Zelador** é necessária para garantir a conservação, organização e limpeza de pátios, garagens e áreas externas vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, zelando pelo bom uso dos espaços e apoio às atividades operacionais. Não compete ao Zelador de Pátio exercer vigilância armada, operar máquinas pesadas sem habilitação ou executar atividades administrativas.

2.11 O cargo de **Motorista de Veículo Pesado** é essencial para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, compreendendo a condução de caminhões e veículos pesados da frota municipal, transporte de materiais, equipamentos, resíduos e servidores, bem como o apoio às frentes de trabalho. A função exige observância rigorosa da legislação de trânsito, cuidados básicos com o veículo, zelo pela segurança, economia de combustível e conservação mecânica. Não compete ao Motorista de Veículo Pesado realizar manutenção mecânica especializada, utilizar o veículo para fins particulares, transportar cargas ou pessoas sem autorização ou descumprir normas de trânsito e ordens superiores.

2.12 O cargo de **Operador de Retroescavadeira** é necessária para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, compreendendo a operação da retroescavadeira em serviços de escavação, carregamento, abertura e manutenção de vias, limpeza de áreas públicas, apoio a obras e manutenção de estradas urbanas e rurais. A função requer atenção às normas de segurança, operação correta do equipamento e zelo pela sua conservação. Não compete ao Operador de Retroescavadeira executar manutenção mecânica especializada, utilizar o equipamento para fins particulares, operar máquinas diferentes sem autorização ou desempenhar atribuições administrativas.

2.13 O cargo de **Operador de Motoniveladora** é essencial para a manutenção e melhoria das vias urbanas e rurais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, compreendendo a operação da motoniveladora em serviços de nivelamento, patrolamento, conformação de estradas, manutenção de acessos e apoio a obras públicas. A função exige conhecimento operacional, observância das normas de segurança, zelo pela conservação do equipamento e cumprimento das ordens superiores. Não compete ao Operador de Motoniveladora realizar manutenção mecânica especializada, operar o equipamento para fins alheios ao interesse público, executar atividades administrativas ou utilizar a máquina sem autorização da Administração.

2.14 O cargo de **Borracheiro** mostra-se necessária para a manutenção da frota municipal, compreendendo serviços de troca, conserto, calibragem e conservação de pneus e câmaras, garantindo a segurança e a operacionalidade dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Não compete ao Borracheiro realizar serviços mecânicos complexos, autorizar substituição de peças sem anuência superior ou executar atividades alheias à manutenção básica de pneus.

2.15 A contratação de **Pedreiro** revela-se indispensável para atender às demandas de manutenção, reforma e pequenos reparos em obras públicas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, compreendendo a execução de serviços de alvenaria, assentamento de blocos e tijolos, revestimentos, rebocos, concretagem, construção e recuperação de calçadas, muros, meio-fio e demais estruturas simples. A função exige observância das normas de segurança do trabalho, utilização adequada de ferramentas e materiais, zelo pelo patrimônio público e cumprimento das orientações da chefia imediata. Não compete ao Pedreiro a elaboração de projetos de engenharia, emissão de laudos técnicos, coordenação de equipes, fiscalização de obras ou execução de serviços estruturais complexos sem acompanhamento técnico autorizado.

2.16 A contratação de **Mecânico** mostra-se necessária para garantir a manutenção e a operacionalidade da frota e dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, compreendendo a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, máquinas e equipamentos, diagnóstico de falhas mecânicas básicas, substituição de peças, ajustes e testes de funcionamento. A função exige observância das normas de segurança, uso correto de ferramentas, organização do ambiente de trabalho e zelo pelos bens públicos. Não compete ao Mecânico a realização de modificações estruturais não autorizadas, a emissão

de laudos técnicos oficiais, a aprovação de serviços ou despesas, a utilização de veículos ou equipamentos para fins particulares, nem o exercício de atribuições administrativas ou de gestão.

2.17. Ressalta-se que as contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado não caracterizam criação de novos cargos ou vagas permanentes, tratando-se de **contratação temporária**, fundamentada no interesse público e na legislação vigente, destinada exclusivamente a suprir necessidades excepcionais e transitórias da Administração Pública Municipal.

2.18. Dessa forma, o presente Processo Seletivo Simplificado atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo medida necessária para garantir o adequado funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e a manutenção dos serviços públicos essenciais.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

3.1. A seleção de profissionais de serviços para contratos temporários será realizada pela Comissão Organizadora instituída pela **PORTARIA INTERNA Nº 002/2026/SMISP** e coordenada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

3.2. A Comissão Organizadora será responsável por:

- **Recebimento e validação** da Ficha de Análise Curricular;
- **Análise** de toda documentação apresentada pelo candidato;
- **Divulgação do resultado** no Jornal Oficial AMM-MT.

3.3. As unidades para as quais se destinam os contratos temporários constam no **Anexo I**.

3.4. A Comissão Organizadora atuará somente na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

4. DOS REQUISITOS

CARGOS	REQUISITOS
Operador de Retroescavadeira	Ensino Fundamental Completo, CNH no nível da classe.
Operador de Moto niveladora	Ensino Fundamental Completo, CNH no nível da classe.
Motorista de Veículo pesado	Ensino Fundamental Completo, CNH no nível da classe.
Borracheiro	Ensino Fundamental Incompleto, habilidade legal para exercício da profissão de borracheiro.
Vigia	Ensino Fundamental Completo; estar apto fisicamente para o desenvolvimento dos serviços requisitados.
Trabalhador Braçal	Ensino Fundamental Incompleto, estar apto fisicamente para o desenvolvimento dos serviços requisitados.
Gari	Ensino Fundamental Incompleto; estar apto fisicamente para o desenvolvimento dos serviços requisitados.
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo; Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, conhecimentos básicos de informática, da língua portuguesa e redação própria.
Zelador	Ensino Fundamental Incompleto, estar apto fisicamente para o desenvolvimento dos serviços requisitados.
Almoxarife	Ensino Médio Completo, noções básicas de informática, Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho, e zelo pelo patrimônio.
Eletricista predial	Ensino Fundamental Completo; Conhecimento em eletricidade; Certificado de curso da área correspondente.
Mecânico	Ensino Fundamental Completo; Atualização de tecnologia inerente a profissão de mecânico e lubrificado e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos.
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho, e zelo pelo patrimônio público.
Lavador de Veículos e Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto; executar atividades de lavagem.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição implica no **conhecimento e aceitação** das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

5.2. **Não será cobrada taxa de inscrição.**

5.3. A **idoneidade dos documentos** apresentados é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer irregularidades constatadas serão tratadas conforme a legislação vigente.

5.4. As inscrições para a análise curricular serão realizadas presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na **Rua Oscar Soares, s/n, barracão da secretaria de obras, Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, CEP 78.245-000, no período de 28/07/2026 a 29/07/2026, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**, obedecendo aos seguintes critérios:

1. É autorizada a inscrição para concorrência em múltiplos cargos, desde que atendidos os requisitos específicos para cada função, conforme disposto no tópico "4. DOS REQUISITOS".
2. Os candidatos concorrerão às vagas deste edital de acordo com a opção cadastrada na ficha de inscrição.
3. O candidato deverá comparecer munido dos documentos originais de sua documentação pessoal, diplomas e certificados exigidos neste edital.
4. Na impossibilidade do candidato comparecer presencialmente poderá constituir procurador para efetuar sua inscrição, com documento específico para esse fim.
5. Após a conclusão da inscrição, não serão permitidas alterações.

6. DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A conferência das inscrições e classificação foi realizada pela **Comissão instituída pela PORTARIA INTERNA Nº 002/2026/**

SMISP, sob supervisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na **Rua Oscar Soares, s/n, barracão da secretaria de obras**, Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, CEP 78.245-000, Sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

6.2. Para a classificação dos inscritos, de acordo com a contagem de pontos se observará:

a) Para os todos os cargos:

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso Técnico ou profissionalizante, na área pretendida	5,0 (cinco) pontos
Graduação na área pretendida	7,0 (sete) pontos
Atestado por Tempo de Serviço na Administração Pública	2,0 (dois) pontos a cada ano de experiência comprovada na Administração Pública na área correspondente.
Atestado por Tempo de Serviço em Instituições Privadas	1,0 (um) pontos a cada ano de experiência comprovada em instituições privadas na área correspondente.
Atualização Profissional dentro da área pretendida	2,0 (dois) pontos para cada certificado de atualização profissional com registro da entidade promotora do evento.

6.3 - Não serão considerados ou contabilizados cursos técnicos e cursos profissionalizantes que não se enquadrem nas atribuições e necessidades de cada vaga disponibilizada.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

1. **Maior titulação acadêmica;**
2. **Maior idade;**

8. DO RESULTADO

8.1. A Comissão divulgará o **resultado classificatório preliminar** no dia **31/07/2026**, nos murais e meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, link: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?p=5&e=332>

8.2. **Recursos** poderão ser apresentados até **03/08/2026**.

8.3. O **resultado final** será homologado no Jornal Oficial AMM-MT, no dia **04/08/2026**.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A **convocação** dos candidatos aprovados ocorrerá na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, conforme a necessidade desta secretaria.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os profissionais serão contratados conforme a carga horária prevista para cada cargo, sendo:

● **40 horas semanais** para todos os cargos oferecidos.

11. DOS CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os **casos omissos** serão resolvidos pela **Comissão Organizadora**, em primeira instância, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**, se necessário.

11.2. Faz parte do presente Edital os anexos: Anexo I - Quadro de Vagas, Vencimentos, Carga Horária; Anexo II - Cronograma de Atividades da Comissão; Anexo III - Ficha de Inscrição para todos os cargos.

11.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, dia 27 de julho de 2026.

Odair Veloso Nepomuceno
Presidente da Comissão

Rafael Junior da Silva Pohn
Membro da Comissão

Marcela de Souza
Membro da Comissão

ANEXO I: Este anexo é destinado a informar os Cargos, Vagas, Vencimentos, Carga Horária e Requisitos dos cargos oferecidos no EDITAL N.º 002/SMISP/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR.

-	Cargo/Função	Vagas	Vencimentos	Carga horária Semanal	Requisitos e Atribuições	Local de Atuação
01	Operador de Retroescavadeira	01	R\$ 2.884,48	40 horas	Ensino Fundamental completo, CNH no nível da classe. Executar tarefas básicas e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos	Secretaria Mun. de In-

5039
Extra Oficial

				Legislação de trânsito; Regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitidas; classificação das vias; deveres e proibições; infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação, de acordo com o código Brasileiro de Trânsito; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; principais crimes e contravenções de trânsito; Sinais sonoros e gestos de Agente de Autoridade de Trânsito; tipos de sinalização; placas de regulamentação, advertência e indicação; sinais luminosos; Defeitos simples do motor; procedimento correto para economizar combustível; cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; sistemas de freios; defeitos simples do sistema elétrico; Documentação de porte obrigatório; Regras de hierarquias no serviço público municipal; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Transporte de móveis, máquinas, utensílios, semoventes; Exercer tarefas afins e de interesse da municipalidade.	fraestrutura e Serv. Públicos
--	--	--	--	---	-------------------------------

ANEXO II

Este anexo é destinado a informar as atividades desenvolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - modalidade Análise Curricular exclusivo para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (contratação por prazo determinado), conforme Portaria Interna Nº 002/2026/SMISP.

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
23/07/2026	Reunião da Comissão Organizadora para elaboração do Edital	Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
27/07/2026	Publicação do Edital de Seleção Simplificado	Jornal Oficial AMM-MT
28 e 29/07/2026	Período de Inscrição para Análise Curricular	Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
31/07/2026	Divulgação do Resultado Classificatório Preliminar	Jornal Oficial AMM-MT
03/08/2026	Prazo Final para Recursos	Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
04/08/2026	Homologação do Resultado Final	Jornal Oficial AMM-MT

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, dia 24 de Julho de 2026.

Odair Veloso Nepomuceno
Presidente da Comissão

Rafael Junior da Silva Pohu
Membro da Comissão

Marcela de Souza
Membro da Comissão

ANEXO III

● Ficha de Inscrição - Processo Seletivo Simplificado 2026.

1. Dados Pessoais:		
Nome do Candidato(a): _____		
Data de Nasc: ____/____/____		
Telefone: _____ E-mail: _____		
CPF: _____		
RG: _____ Órgão de Exp: _____ UF: _____ Data de Exp: ____/____/____		
Endereço: _____		
2. Cargo ao Qual se Inscreve:		
3. Assinatura do Candidato:		
Data: ____/____/____		
4. Preenchimento destinado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.		
4.1. Critérios para a seleção estabelecidos no 'EDITAL N.º 002/2026/SMISP - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR':		
FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE (Preenchimento do candidato)
Curso Técnico ou profissionalizante na área	5,0 (cinco) pontos	
Graduação na área	7,0 (sete) pontos	
Atualização Profissional na área pretendida	2,0 (dois) pontos para cada certificado de atualização profissional com registro da entidade promotora do evento.	
Atestado por Tempo de Serviço na Administração Pública	2,0 (um) pontos a cada ano de experiência comprovada na Administração Pública na área correspondente.	
Atestado por Tempo de Serviço em Instituições Privadas	1,0 (um) pontos a cada ano de experiência comprovada em empresas privadas na área correspondente.	
INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:		
● Para cada formação ou qualificação, o candidato deve apresentar a documentação correspondente. A pontuação será atribuída conforme indicado na tabela.		
● Certificados de Atualização Profissional serão contabilizados individualmente, somando 2 pontos por certificado válido e com registro da entidade promotora.		
● O tempo de serviço será pontuado anualmente, considerando a experiência comprovada tanto na Administração Pública quanto em empresas privadas, desde que na área correspondente.		
Observação: Itens sem comprovação documental não serão pontuados.		
N = Não Possui — Marque "N" nos campos em que não houver comprovação ou formação correspondente.		

4.2. Total de pontos obtidos com base nos critérios estabelecidos no 'EDITAL N.º 002/2026/SMISP - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR':

4.3. Assinatura do presidente da comissão organizadora:
--

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR - EDITAL N.º 003/2026/SMASST.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR - EDITAL N.º 003/2026/SMASST.

A comissão designada mediante a **PORTARIA INTERNA N° 003/2026/SMASST**, vem dar publicidade ao resultado preliminar ao **EDITAL N.º 003/SMASST/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR** com objetivo de selecionar Profissionais para atuar temporariamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e/ou no Centro de Referência de Assistência Social, do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso.

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome	Data de Nasc.	CPF	Pontuação	Observação
1º	MARIA APARECIDA FERREIRA FERNANDES	09/08/1968	559.XXX.XXX-15	26	APROVADO(A) POR NOTA
2º	CLARICE RODRIGUES. SILVA	17/12/1978	015.XXX.XXX-88	17	APROVADO(A) POR NOTA

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

Classificação	Nome	Data de Nasc.	CPF	Pontuação	Observação
1º	MARIO LEITE RIBEIRO	20/06/1958	156.XXX.XXX-34	22	APROVADO(A) POR NOTA
2º	SILVIO RIBEIRO JÚNIOR	21/10/1958	024.XXX.XXX-09	21	APROVADO(A) POR NOTA
3º	GILVAIR PRADO BEZERRA	10/06/1969	428.XXX.XXX-49	18	APROVADO(A) POR NOTA
4º	MARIO LEITE RIBEIRO	20/06/1958	156.XXX.XXX-34	16	APROVADO(A) POR NOTA



TRABALHO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Classificação	Nome	Data de Nasc.	CPF	Pontuação	Observação
1	MARIO LEITE RIBEIRO	20/06/1958	156.XXX.XXX-34	22	APROVADO(A)) POR NOTA

ORIENTADOR SOCIAL

Classificação	Nome	Data de Nasc.	CPF	Pontuação	Observação
1º	MICHELE FERREIRA DE SOUZA	02/08/1986	025.XXX.XXX-67	36	APROVADO(A)) POR NOTA
2ª	ANTONIA CEBALHO GOLÇALVES	13/06/1989	030.XXX.XXX-22	32	APROVADO(A)) POR NOTA
3ª	MARIA DAS GRAÇAS GOMES	09/07/1979	986.XXX.XXX-20	30	APROVADO(A)) POR NOTA
4º	KESIA ISTEFGANY S. ALMEIDA	07/12/1999	062.XXX.XXX-94	24	APROVADO(A)) POR NOTA

PSICÓLOGO (A)

Classificação	Nome	Data de Nasc.	CPF	Pontuação	Observação
1º	ANGELINO FERNANDO FERREIRA BARROS	29/07/1984	979.XXX.XXX-04	85	APROVADO(A)) POR NOTA
2	NAYANY KAROLINY MARQUES RIBEIRO	09/09/1995	010.XXX.XXX-06	38,5	APROVADO(A)) POR NOTA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO

ZELADOR

Classificação	Nome	Data de Nasc.	CPF	Pontuação	Observação
1º	MICHELE FERREIRA DE SOUZA	02/08/1986	025.XXX.XXX-67	36	APROVADO(A) POR NOTA
2º	ANTONIA CEBALHO GOLÇALVES	13/06/1989	030.XXX.XXX-22	32	APROVADO(A) POR NOTA
3º	KESIA ISTEFANY S. ALMEIDA	07/12/1999	062.XXX.XXX-94	24	APROVADO(A) POR NOTA
4º	KAICKY DE JESUS LOPES	24/09/2004	063.XXX.XXX-62	18	APROVADO(A) POR NOTA
5º	TATIANE DE SOUZA CONCEIÇÃO	05/05/1992	030.XXX.XXX-99	04	APROVADO(A) POR NOTA

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 27 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
BRENNDA DA CUNHA NOVAIS
Data: 27/07/2026 14:57:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRENNDA DA CUNHA NOVAIS
Presidente
Matrícula nº 5606

Documento assinado digitalmente
ELIZETE BISPO DE OLIVEIRA
Data: 27/07/2026 15:08:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIZETE BISPO DE OLIVEIRA
Membro
Matrícula nº 869



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

TRABALHO

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCA ANA DA SILVA
Data: 27/07/2026 15:20:25-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FRANCISCA ANA DA SILVA
Membro
Matrícula nº 2141

4

TERCEIROS

FEDERAÇÃO RENOVAÇÃO SOLIDÁRIA - MATO GROSSO (SOLIDARIEDADE E PRD)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2026
FEDERAÇÃO RENOVAÇÃO SOLIDÁRIA - MATO GROSSO (SOLIDARI-

IDADE e PRD)

O Presidente em exercício da Comissão Provisória Estadual da FEDERAÇÃO RENOVAÇÃO SOLIDÁRIA do Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as previstas nos arts. 30, parágrafo único, 31, § 1º, 34, 46, III e

47, I, do Estatuto da Federação, bem como no art. 8º da Lei nº 9.504/1997 e no art. 6º da Resolução TSE nº 23.609/2019, CONVOCA os membros da Comissão Provisória Estadual, na condição de convencionais, para a Convenção Eleitoral Estadual, a ser realizada nos seguintes termos:

- DATA: 02 de agosto de 2026
- HORÁRIO: 09:00h
- LOCAL: Hotel Veneza - Av. Cel. Escolástico, 738 - Bandeirantes, Cuiabá - MT, 78010-200
- MODALIDADE: Híbrida — presencial e virtual.
- TÉRMINO: Após a conclusão dos trabalhos.

ORDEM DO DIA:

1. Candidaturas: Deliberação sobre a escolha de candidatos e candidatas para as eleições majoritárias (Governador, Vice-Governador, Senador e Suplentes) e proporcionais (Deputado Estadual e Deputado Federal), bem como a definição dos nomes e números de urna;
2. Delegação de poderes à Comissão Provisória: autorização à Comissão Provisória Estadual para preencher vagas remanescentes, efetuar substituições, promover adequações de nomes e números, praticar os atos necessários ao registro das candidaturas e decidir sobre omissões, celebração de coligações, declarações de apoio, entre outros.
3. Outros assuntos: Deliberação sobre matérias correlatas à participação da Federação nas eleições de 2026, bem como os demais assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO RIBEIRO COELHO JUNIOR
Presidente em exercício da Federação
Renovação Solidária - MT

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

